

ATA DE 12/10/2021

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de outubro de dois mil e vinte e um***

***Ata n.º 21***

**A** Os doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas 14:30 horas, realizou-se a primeira reunião ordinária, pública, mensal, do executivo da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, eleito para o quadriénio 2021-2025, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---A **Sr.ª Vereadora Ana Carepo** pediu a palavra para desejar a todos os presentes, uma excelente atividade autárquica no mandato que agora se inicia. Agradeceu, também, a confiança que nela depositaram quando a convidaram para aquele cargo, referindo que na verdade é uma grande honra fazer parte desta Câmara, manifestando toda a sua disponibilidade, dentro das suas possibilidades, para trabalhar e colaborar com o executivo, nesta missão que é o servir e respeitar, sem exceção, todos os rodanenses e em conjunto desafiarem o futuro. -----

---O **Sr. Presidente** agradeceu as palavras da Sr.ª Vereadora e a sua disponibilidade em aceitar o convite que lhe foi lançado. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** deu as boas vindas à Sr.ª Vereadora Ana Carepo e espera que possam, como oposição, ter um bom desempenho e uma boa correlação. ----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

***3- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.185.154,63€” (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e sessenta e três

cêntimos), dos quais “4.175.672,62€” (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.482,01€” (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e um cêntimo) de Dotações não Orçamentais. -----

#### **4 – Ratificação de despachos**-----

**4.1-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 128/2021**, de 08/10/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que nos termos do ponto 2.9.10.1 das Considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redação atual, ainda em vigor por força da alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 12/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do ponto 3, da alínea b) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno e **atendendo a que:** -----

- Foi autorizado pelo anterior executivo, em reunião de 08/01/2021, a constituição de quatro caixas: **dois caixas para o serviço de cobrança de água**, no valor de €50 cada, entregues aos respetivos leitores cobradores - Joaquim António Ribeiro Mendes e José Arnaldo Duarte Caramelo; um **caixa para o Ginásio Municipal**, no valor de €25, entregue ao funcionário António Gabriel Antunes Gomes, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia e um **caixa para a bilheteira da CACTejo**, no valor de €50, entregues aos funcionários Nuno Filipe Dias Mendes e José Luís António Levita; -----

- Os serviços referidos necessitam manter os caixas existentes para cobrança de receita, por forma a poderem continuar a prestar os serviços em causa; -----

**Determinou que** se constituam os mesmos caixas, nos termos e condições anteriormente vigentes. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 129/2021**, de 11/10/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº 293/2021 da DOUA, de 11/10/2021, relativo à realização de prova de motonáutica (Campeonato de F2), **aprovou** a interdição ao trânsito na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão, entre os dias 15 e

ATA DE 12/10/2021

17 de outubro de 2021, condicionando-o apenas a participantes e viaturas afetas ao evento, e a residentes, de acordo com a cartografia anexa ao referido Despacho-----

**5 – Delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara Municipal -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

1.- ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, as competências do órgão executivo referidas nas alíneas abaixo discriminadas do artigo, 33º da referida Lei: -----

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

cc) Alienar bens móveis; -----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----

2.- ao abrigo do estipulado no artigo 3º do D.L. 310/2002, com as sucessivas alterações e republicado pelo D.L. 204/2012, com as sucessivas alterações, delegar no Sr. Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, todas as competências naqueles diplomas conferidas à Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**6 – Apresentação e eventual aprovação da proposta do Regimento da Câmara Municipal -----**

---Foi presente a proposta de Regimento da Câmara Municipal para o quadriênio de 2021/2025. -----

---Analisado o documento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea a) do artigo 39º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Regimento nos termos propostos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria**, em relação ao ponto 3 do artigo 5º do referido documento, que diz: “*Os pedidos de inclusão de quaisquer assuntos na ordem de trabalhos devem ser apresentados por escrito com antecedência mínima de: cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões ordinárias e oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias*”, propôs que fosse reduzido para três dias, no caso das reuniões ordinárias e para cinco dias no caso das reuniões extraordinárias, justificando, que desta forma tinham mais tempo para pensar e redigir as propostas a apresentar. Relativamente ao ponto 4 do referido artigo “*A ordem do dia de cada reunião deve ser entregue a todos os vereadores pelos meios habituais com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião*”, referiu ser um assunto pelo qual se tem vindo a debater, por considerar pouco tempo para analisar alguns assuntos que exigem uma maior atenção. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que em relação à última questão, vão tentar que os documentos sejam enviados, atempadamente, para poderem analisar e deliberar e julga que tem vindo a ser feito um esforço nesse sentido. Quanto às outras questões, entende, não valer apenas alterar por se tratarem de situações que não são muito utilizadas. -----

#### **7 – Fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro -----**

---O Sr. Presidente propôs que neste mandato, à semelhança do mandato anterior, a Câmara Municipal aprovasse a existência de um segundo vereador a tempo inteiro, sendo assim designados dois vereadores a tempo inteiro. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 58º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, fixar o número de vereadores para o mandato de 2021-2025, em dois vereadores. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 12/10/2021

---

**8 – Designação de funcionário para lavrar as atas do executivo -----**

---Nos termos do número 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para secretariar as reuniões do executivo e nas faltas e impedimentos a Coordenadora da Secção de Administração Geral. -----

---A presente deliberação foi tomada na ausência da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se encontrava a secretariar a reunião, e ditada para a ata, após esta ter regressado à sala. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Marcação das reuniões do executivo -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do estipulado no artigo 40º. e 49º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

---Na sequência do último ato eleitoral, a Câmara Municipal deliberou, revogar a calendarização das reuniões de Câmara para o ano de 2021, aprovada em reunião do executivo em 11/12/2020 e publicitada através do Edital nº 070/2020, mantendo, no entanto, as regras estipuladas para as reuniões do executivo, de acordo com o seguinte:

---As reuniões da Câmara Municipal serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:00 horas, sendo pública a primeira de cada mês. -----

---No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior. Excecionalmente, no final do presente ano, a reunião ocorrerá no segundo dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa. -----

---Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade: -----

---Fratel – 1ª. reunião do mês de janeiro (dia 07 de janeiro); -----

---Perais – 1ª. reunião do mês de abril (dia 01 de abril); -----

---Sarnadas de Ródão – 1ª. reunião do mês de julho (dia 08 de julho);

---Freguesia de Vila Velha de Ródão – 1ª. reunião do mês de outubro (dia 14 de outubro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Constituição de Fundos Permanentes -----**

**10.1-**Nos termos do n.º 1, do art.º 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens e do n.º 4 do Protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que preveem o apoio financeiro por parte dos municípios às CPCJ, a Câmara Municipal deliberou a existência de um Fundo de Maneio para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, que será, até final de 2021, no valor de 52,00€ (cinquenta e dois euros) por mês. -----

---O Fundo Permanente ficará entregue a Ana Luísa Correia Marques e nas suas faltas e impedimentos a Inês Filipa Mendes Pulga. -----

---O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: -----

---0102/020225 ..... € 20,00 (vinte euros); -----

---0102/020121 ..... € 20,00 (vinte euros); -----

---0102/02010202 ..... € 12,00 (doze euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio 2021 para a CPCJ, nos termos do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10.2-**A Câmara Municipal deliberou que deve continuar a existir um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, que será, até final de 2021, no valor de 200,00€ (duzentos euros) por mês. -----

---O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou nas suas faltas e impedimentos à Coordenadora da Secção de Administração Geral.

---O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: -----

---0102/020210 ..... € 50,00 (cinquenta euros); ---

---0102/020225 ..... € 50,00 (cinquenta euros); ---

---0102/020121 ..... € 50,00 (cinquenta euros); ---

---0102/02010202 ..... € 50,00 (cinquenta euros). --

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo Permanente para 2021, nos termos do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**11 – Alteração aos documentos previsionais** -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 15ª Alteração Permutativa ao

ATA DE 12/10/2021

---

Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 82.000,00€ (oitenta e dois mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros) -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**12 – Venda da azeitona, citrinos e medronhos -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda em hasta pública, **a realizar no dia 03 de novembro de 2021**, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, nos termos das propostas de editais apresentados, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião de Câmara. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**13 – Pedido de licença para ocupar a via pública c/tubos subterrâneos -----**

---Foi presente um requerimento em nome de **João Dias Esteves**, contribuinte n.º 1116543248, residente na Rua Principal, 147, em Serrasqueira, em que requer licença, para atravessar a via pública com tubos subterrâneos, para fins agrícolas, numa extensão de 5 (cinco) metros, na Rua Principal, em Serrasqueira. Solicitou, ainda, que os referidos trabalhos sejam efetuados pelos Serviços da Autarquia, tendo-lhe sido apresentado o respetivo orçamento, tendo concordado com mesmo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos apresentados e de acordo com o Parecer técnico. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**14 – Pedido de isenção do pagamento de taxas para colocação de contador-----**

---Foi presente uma carta da **Cooperativa da Ladeira CRL**, contribuinte n.º 507565223, com sede no Covão Longo, na Ladeira, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas, pelo contrato de fornecimento de água, para o Lagar de Azeite, sito em Ladeira, cujas taxas de ligação e colocação de contador se cifram em 29,52€ (Vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea c) do art.º.5º do regulamento e tabela de taxas, tarifas e outras receitas municipais, deferir o pedido apresentado. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**15 – Pedido de utilização de autocarro municipal (Transportes escolares) -----**

---Foi presente um email em nome de Sónia Santos e Maria João Vicente, em que solicitam autorização para que os alunos residentes neste concelho e que se encontram a frequentar o ensino secundário, em Castelo Branco – Carolina Filipa Rei Santos, Tomás Carrilho Vicente e Isaura Carrilho Vicente - possam utilizar o autocarro municipal, que faz o trajeto entre Vila Velha de Ródão e Castelo Branco, sempre que se verifique necessário. -----

---O Sr. Presidente esclareceu que são alunos que utilizam os meios próprios para se deslocarem para as aulas, não têm passe escolar, mas têm a necessidade de utilizarem o autocarro da Câmara Municipal em determinados horários, pelo que não vê nenhum inconveniente no pedido apresentado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro autorizar o transporte de acordo com o solicitado. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que outros pedidos apresentados futuramente, nas mesmas circunstâncias, sejam tratados de igual forma. -----

**16 – Definição do montante para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2021/2022 -----**

---Foi presente a informação nº. 016/2021 do Serviço da Educação, que para cumprimento do n.º 3 do artigo do 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, coloca à consideração superior o número de bolsas a atribuir aos estudantes do Ensino Superior, bem como o montante a despendido com bolsas de estudo para o ano letivo em curso. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da legislação supracitada, atribuir seis bolsas aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de: 15. 000,00 € (quinze mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**17 – Participação de passes a alunos do Ensino Superior -----**

---Foi presente a informação nº 15/2021 do setor da Educação, que solicita a apreciação

ATA DE 12/10/2021

---

de uma eventual comparticipação dos passes para os alunos do concelho a estudar no Ensino Superior em Castelo Branco, à semelhança dos anos anteriores.-----

---Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, comparticipar em 50% os “passes” dos alunos do concelho a frequentar o Ensino Superior em Castelo Branco.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **18 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**18.1-**Foi presente a informação nº. 084/2021, do Serviço de Ação Social acerca do processo do Sr. **António Quaresma de Deus**, residente na Rua de São Pedro, nº. 36 em Sarnadas de Ródão, freguesia de Sarnadas de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de despesas de consumo de água e pagamento das taxas para colocação de um novo contador, por se encontrar em situação económica difícil. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b), do art.º 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, comparticipar o pedido para pagamento das despesas apresentadas no valor de € 69,95 (Sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18.2-**Foi presente a informação nº. 078/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Sofia Leonor Teixeira Nunes**, residente na Rua da Senhora da Alagada, 54, bloco 1, r/c em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18.3-**Foram presentes as informações n.ºs 077 e 083/2021 dos Serviços de Ação Social,

acerca do processo de **Maria de Fátima Ribeiro Mendes Tomás**, residente na Rua 25 de Abril, nº. 34, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento das refeições escolares do seu neto João Miguel Ribeiro Tomás Lopes. -----

---Vistas as informações técnicas e analisado o respetivo processo, verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (rendimento per capita mensal é superior ao estipulado no Regulamento para atribuição dos apoios sociais), para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar a informação. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela NOTIFICAÇÃO nº. 049\_SSC\_AB de 24/09/2021, nos termos dos artº.s 121.º e 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) da intenção de indeferimento e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o respetivo processo.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18.4**-Foi presente a informação nº. 080/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Cátia Sofia dos Santos Afonso**, residente na Rua das Forças Armadas, nº 128 r/c, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita renovação ao apoio ao arrendamento jovem.-----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3, do art.º 15.º, do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 181,87 € (Cento e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**18.5**-Foi presente a informação nº. 075/2021 do Serviço de Ação Social, relativa a beneficiários do apoio ao arrendamento que mudaram a residência para outro Concelho, ou que por outros motivos deixaram de apresentar recibos, pelo que devem ser regularizadas as situações em que ainda existam verbas cabimentadas e que são as seguintes: -----

- António Jorge Gonçalves Matos – 169,35€, não apresentou mais recibos; -----

ATA DE 12/10/2021

---

- Pedro Filipe Araújo Vaz Nascimento – 1.107,82€, abandonou o Concelho; -----
- Andreia Catarina Dias Cardoso – 2.205,36€; abandonou o Concelho; -----
- Pedro Miguel da Silva Nunes – 771,55€, comprou casa para habitação própria; -----
- Inês Margarida Pinto Rodrigues - 1.429,40€, abandonou o Concelho. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o estorno das verbas anteriormente indicadas, dando essa indicação aos Serviços de Contabilidade para regularização de todas as situações acima indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **19 – Pedidos de cartões do idoso/social -----**

---Foi presente a informação n.º. 079/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme listas anexas à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir os Cartões do Idoso aos munícipes que constam das listas apresentadas, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

#### **20 – Apreciação do projeto “Reabilitação de 2 edifícios de habitação, em Vila Velha de Ródão” -----**

---Foi presente a informação n.º. 268/2021 da DOUA, em que informa que o projeto de “**Reabilitação de 2 edifícios de habitação, em Vila Velha de Ródão**”, que anexa e cuja elaboração esteve a cargo do gabinete externo “MB Arquitetos-M Benjamim Unipessoal, Lda.”, se encontra concluído. O orçamento previsto para a execução da obra é de 226 123,69€ (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos) e representa uma redução de cerca de 20.000,00€ (vinte mil euros) face à última versão apresentada. -----

-----Vista a informação técnica e analisado o projeto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto em causa. -----

#### **21 – Subsídios: -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

#### **22 – Informações -----**

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

**a)** que ficou surpreendido ao saber que a operadora de transporte rodoviário, que faz o percurso Fratel/Vila Velha de Ródão irá passar a realizar, exclusivamente, o serviço escolar, deixando deste modo de efetuar o serviço público, ficando assim todos os outros passageiros impedidos de poderem utilizar este meio de transporte. Referiu desconhecer essa pretensão, por parte da operadora, e que a própria Comunidade Intermunicipal, que foi a entidade responsável pela contratualização da concessão dos transportes na área, também, não tinha conhecimento de tal situação. E nesse sentido, referiu estarem perante uma decisão unilateral, da operadora, e que o assunto já está a ser tratado pela Comunidade Intermunicipal. -----

**b)** da realização, no próximo fim-de-semana, do Campeonato do Mundo de Motonáutica (Fórmula 2), e da prova final que acontecerá no domingo, às 15:00 horas, pelo que convidou todos a estarem presentes no referido evento. Referiu ser um excelente momento, não só desportivo, mas também de divulgação do concelho, que irá ser transmitido em direto pela Sport TV, para além de outras coberturas que estão, também, a ser asseguradas a nível local, tendo em atenção a projeção que este evento dá ao nosso território. -----

**c)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 63.481,05 €. -----

---A **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Luísa Marques** convidou todos a estarem presentes, no próximo dia 15 de outubro, às 18:00 horas, na Casa de Artes e Cultura do Tejo, para inauguração da exposição “A Viagem”, da autoria de Daniel Rodrigues, que reúne fotografias de uma viagem que fez à Mauritânia. Referiu que é uma iniciativa que integra o projeto Rail Fest – Programação Cultural em Rede. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Regimento da Câmara Municipal; Propostas de editais para a venda da azeitona, laranjas e medronhos e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

### ***Encerramento***

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 16:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

